

## ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.786ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00010168/2024-79** — NOVACAP — PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157702280), tendo em vista o que consta nos autos, a manifestação favorável da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal (157491684), fundamentada no Decreto nº 40.433/2020, de 03 de fevereiro de 2020, e decide: APRECIAR e SUBMETER a proposta de implantação do Plano de Desligamento Voluntário - PDV da NOVACAP (152939467), ao Conselho de Administração desta Companhia para aprovação, nos termos do art. 19, inciso XXV, e art. 25 inciso XXI, ambos do Estatuto Social desta Empresa Pública. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados – SUBSEO, para submissão da matéria ao Conselho de Administração da NOVACAP.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00052-00027523/2022-84** — TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 73.645-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157594281), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (156459752), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (97578137), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (157595742), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (157595619) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 73.645-7, Lubrificador - Auxiliar Operacional/Extinção (156384744), para continuar prestando seus serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito constante no Ofício Nº 1145/2024 - PCDF/DGPC/ASS (156123341), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00052-00015879/2022-75** — WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, MATRÍCULA Nº 73.473-X — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157118895), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (156453245), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (92721316), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (92720431), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (92720574), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X, Motorista - Agente Operacional (156373511), para continuar prestando seus serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito constante no Ofício Nº 1147/2024 - PCDF/DGPC/ASS (156128612), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle

funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00136-00000761/2021-87** — JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.463-8 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157261806), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (156448664), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75566847), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (100443295), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (100443104) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.463-8, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (156377660), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA-NB, conforme pleito constante no Ofício Nº 909/2024 - RA-NB/GAB (155938949), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00112-00006477/2022-82** — W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157664071), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 731/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157452987), aprovado pela Diretora Jurídica (157595353), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP ( 95778976), celebrado com a empresa WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.574.036/0001-72, cujo o objeto é a prestação do serviço de forma continuada, com regulação e padronizada pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 05/11/2002, de serviços de locação de veículo tipo: Ambulância, destinada a remoção simples e de caráter eletivo, devidamente registrada, para o transporte básico de vida em decúbito (horizontal), de paciente em condição de saúde estabilizada, que não apresenta risco de vida iminente, sem a necessidade de intervenção clínica no local; com tripulação de 01 condutor/socorrista, devidamente habilitado; manutenção geral/total, preventiva/corretiva do veículo, seguro de veículo, fornecimento de combustível; todos, incluídos às expensas da Empresa contratada, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (92729701), no Edital (92892254) e demais anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 07/12/2024 para 07/12/2025, no valor de R\$ 238.214,04, conforme Adendo n.º 03/2024/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (157799721). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (157250216), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **06) 00112-00018211/2023-63** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157329221), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 710/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156397389), aprovado pela Diretora Jurídica (156662156), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 - DJ/NOVACAP (129151584) firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7 ) inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 D.E (53682358), conforme Proposta de Preços (127015191, pgs. 1/2) e de acordo com a solicitação

constante do Ofício Nº 1343/2021 - SEE/GAB/ASTEC (127162587), que deverá ser entregue conforme consta no Termo de Referência e no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 (119620914), no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante no Terceiro Termo Aditivo (148287810), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 21/12/2024 para 20/4/2025, permanecendo o término da vigência em 4/9/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (155933383), retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (155935370), corroborado pelo Departamento de Edificações (DED) - (156018094), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00016653/2024-56** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157025539), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 661/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (154629919), aprovado pela Diretora Jurídica (156024734), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 147/2023 - DJ/NOVACAP (122915010), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico (111106545) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 - DECOMP/DA (112340094) e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 285.418,09 correspondente à aproximadamente 12,41% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 576/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (157152812), passando o valor do Contrato, acrescido dos valores dos Termos de Apostilamento 001 (133599812) e 002 (136660873), de R\$ 2.382.094,22 para R\$ 2.667.512,31, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00022933/2021-51** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157567099), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 723/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157243184), aprovado pela Diretora Jurídica (157326353), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 003/2023 - DJ/NOVACAP (103877818), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção do Refeitório da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do CELACAP, em frente à Prefeitura, Guará / DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 27/10/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 23/2/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (146918623), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 8/1/2025 para 8/5/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (156681670), justificados/ratificados pela Fiscalização (156681691), corroborado pelo Departamento de Edificações (DED) - (156698171), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00020958/2024-62** — SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - REFORMA DE ESPAÇOS DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO (TNCS). Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157598718), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 702/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156220245), aprovado pela Diretora Jurídica (156534804) e na Nota Técnica N.º 870/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (157572379), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas

alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 97.117.386/0001-58 (155400959 - pgs. 3/9), para prestação de serviços de elaboração de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, relativos à reforma do Espaço Cultural Dercy Gonçalves, da Sala Alberto Nepomuceno, do Foyer da Sala Villa-Lobos, e da Sala-Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte do Plano Piloto/DF, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (157269198), no valor total de R\$ 99.153,86, Proposta Comercial (154878790 - pg. 9), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (156339861). O prazo de execução dos serviços será de 120 dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o contido no item "12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO" do Termo de Referência. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 320/2024 (157610279)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos.

**10) 00112-00023391/2019-19** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157658456), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 716/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156711005), aprovado pela Diretora Jurídica (156791169), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no Setor Sul, QS 425, Área Especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Sexto Termo Aditivo (152602043) por mais 130 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 5/12/2024 para 14/4/2025 e o término do prazo de vigência de 5/3/2025 para 13/7/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (156416956), ratificados/justificados pela Fiscalização (156417130), corroborada pelo Departamento de Edificações - DED (156423252), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos.

**11) 00112-00015072/2024-05** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 055/2024 D.U, Nº 056/2024 D.U, 057/2024 D.U. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157626266), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 139/2024- NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150968327) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150999736), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes das Atas de Registro de Preços, válidas até 17/10/2025, para o fornecimento de sementes e estacas de flores, visando atender às demandas da Divisão de Agronomia - DIAGRO (155552978) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos (144267506), totalizando o valor de R\$ 167.709,50, em favor das empresas: Ata de Registro de Preços n.º 055/2024 D.U (152819477) - Empresas: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA - CNPJ: 01.881.984/0001-20 - Lote 02 - Contrato nº 316/2024 - Valor Lote: R\$ 27.060,00 (Proposta - 150956934 pág 7) - Valor a Contratar: R\$ 27.060,00; Ata de Registro de Preços n.º 056/2024 D.U (152819601) - Empresas: HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 34.178.231/0001-01 - Lote 04 - Contrato nº 317/2024 - Valor Lote: R\$ 29.920,00 (Proposta - 149287750 pág. 7) - Valor a Contratar: R\$ 29.920,00; Ata de Registro de Preços n.º 057/2024 D.U (152819687) - Empresas: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 24.938.227/0001-40 - Lote 06 - Contrato nº 318/2024 - Valor Lote: R\$ 45.498,50 (Proposta - 149288291 pág. 6) e Lote 08 - Contrato nº 319/2024 - Valor Lote: R\$ 65.231,00 (Proposta - 149288291 pág. 16) - Valor a Contratar (Lotes 06 e 08): R\$ 110.729,50. Valor total a contratar: R\$ 167.709,50. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 30-90-30, Fonte de Recursos nº 300 (157621638). O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de até 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital (147502997). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as respectivas Notas

de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos (157511643).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00110-00000948/2021-14** — DIRETORIA DAS CIDADES — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - D.U. - LOTE 3. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157796056), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758<sup>a</sup>, realizada em 06 de junho de 2024 (142498337), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U. (LOTE 3) - (142968053), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 p.13) visando a execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos no Guará, Arniqueiras, Águas Claras, Park Way, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, SCIA/Estrutural, Vicente Pires e Riacho Fundo I, no valor de R\$ 1.148.187,41, para atender as demandas da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (157786674). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 183, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 590/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (157699583). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho ou respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (109448985). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 324/2024 (157705575).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00030905/2023-79** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 320/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156945598), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 718/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156829468), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (156930535), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 320/2023 – DJ/NOVACAP (130797179), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em SOBRADINHO I, PLANALTINA, SOBRADINHO II e FERCAL - Lote 12, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor do Contrato (152854853), em aproximadamente a 2,40% do valor contratual, acrescendo a importância de R\$ 82.077,27, a partir de 29/12/2024, passando valor do contrato de R\$ 3.423.084,51 para R\$ 3.505.161,78, conforme apresentado no Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU (156495175) e Memória de Cálculo de Reajuste (156295787), e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2024 para 29/12/2025, por conta do Programa de Trabalho nº 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 571/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (156756154), e Disponibilidade Orçamentária n.º 534/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (154735109), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00016690/2024-64** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157607264), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 7/2024 - NOVACAP/PRES/NLC (157197847), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 019/2024 - DECOMP/DA (152436196), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de readequação do lançamento do sistema de drenagem de águas pluviais no Córrego Bananal, na Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá, referente ao Setor de Oficinas Norte- SOF Norte - DF, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública do PLE nº 019/2024 - DECOMP/DA (157201381) em favor da empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA

LTDA EPP – CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (154879223 - pág 12) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 1.208.497,42 (154879115, páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 344/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (146456887). Os prazos, segundo o Edital (152436196), são: "19.1 O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço" e "19.2 O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 321/2024 (157630954)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00018829/2023-23** — CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 075/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157638431), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 693/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (155879841), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (156929697), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 075/2023 – DJ/NOVACAP (119869985), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS, CNPJ nº 51.255.984/0001-92, cujo objeto é a implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal na Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, Jardim. Botânico, São Sebastião, Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã, Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 08/11/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 08/03/2025 e; III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (140106072), por mais 60 dias corridos, passando seu vencimento de 26/07/2025 para 24/09/2025, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 300 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 587/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (157515820), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00015760/2024-67** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157647546), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 8/2024 - NOVACAP/PRES/NLC (157515515), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2024 - DECOMP/DA (150166001), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de serviços para instalação de elementos pré-moldados em concreto em estruturas de drenagem pluvial sem o fornecimento dos dispositivos, incluindo realização das reposições dos acessórios de drenagem em todo Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública do PLE nº 015/2024 - DECOMP/DA (157511006) em favor da empresa CONDUX EMPREENDIMENTOS BENS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ nº 50.471.301/0001-71 (154018177 - pág 27) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 851.866,72 (154017951, páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho nº 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 332/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (145563713). Os prazos, segundo o Edital (150166001), são: "19.1 O prazo de execução do serviço será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço" e "19.2 O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 323/2024 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (157696206)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Respondendo, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º

6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 10/12/2024, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/12/2024, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 10/12/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 10/12/2024, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 10/12/2024, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 10/12/2024, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 12/12/2024, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158063589)  
verificador= **158063589** código CRC= **CE295127**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)